



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.370/95

DATA: 21.11.95

SÚMULA : Declara de utilidade Pública Municipal a Associação de Professores e Alunos do Supletivo de Coronel Vivida - APAS.

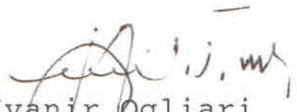
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Professores e Alunos do Supletivo de Coronel Vivida - APAS, CGC nº 80.872.724/0001-64, com sede à rua Clevelândia s/nº na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

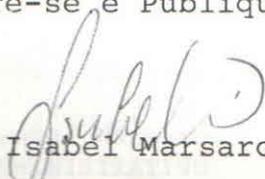
Art. 2º) - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Novembro de 1995.


Ivanir Ogliari
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro
AGENTE ADMINISTRATIVO